

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT
PROTÓCOLO N° 370 / 2023

DATA 23 / 02 / 2023
Rogério R. dos Santos

Responsável
Rogério R. dos Santos
Diretor Legislativo
Port.: 206/2021



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO 2021/2024
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

**MATÉRIA EM REGIME DE
URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**

Data 23 / 02 / 23

Rogério R. dos Santos
Vistó
Rogério R. dos Santos
Diretor Legislativo
Port.: 206/2021

**Matéria Aprovada por
Unanimidade dos Presentes**

Data 23 / 02 / 23

Rogério R. dos Santos
Vistó
Rogério R. dos Santos
Diretor Legislativo
Port.: 206/2021

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 002/2023
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS
DA LEI COMPLEMENTAR N° 257/2017, DE 02 DE
OUTUBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO
MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS EM LEI;**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCTIONA A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º - Fica alterado o §1º, do artigo 204, da Lei

Complementar nº. 257/2017, de 02 de outubro de 2017, passando a vigorar a seguinte redação:

“ARTIGO 204 – [...]”

**§1º - Será obrigatória a atualização de licença para
funcionamento, toda vez que ocorrerem modificações nas
características do estabelecimento (razão social, alteração do
quadro societário, alteração de endereço, inclusão ou
exclusão de CNAE, etc...), devendo a empresa apresentar
certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de
débitos municipais, bem como recolher a título de taxa o
valor correspondente a 04 UPFG. ”**

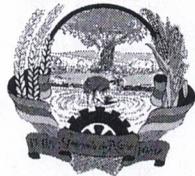
ARTIGO 2º - Fica revogado o §1º, do artigo 205, da Lei

Complementar nº. 257/2017, de 02 de outubro de 2017.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos
22 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL**



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO 2021/2024
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 22 de fevereiro de 2023.

MENSAGEM DO PLC nº 002/2023

REFERENTE: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2023

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O projeto de Lei Complementar em epígrafe objetiva autorização legislativa para alteração de dispositivos da Lei Complementar nº. 257/2017, de 02 de outubro de 2017, conhecido popularmente como: Código tributário do município.

O presente projeto de lei tem como objetivo promover o equilíbrio na cobrança da taxa para alteração cadastral das empresas no âmbito municipal. A proposta apresentada acarretará na redução nos custos tributários impostos as empresas, favorecendo a atividade comercial e a geração de emprego e renda.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Rua das Itaúbas, 72 – Centro, Fone: (66) 3552-1920/1407

CNPJ nº 24.672.909/0001-54

CONTROLE GERAL DE VOTAÇÃO

| | | | | | |
|----------------|--------------|------|------------|-------|--|
| Sessão | 2º Ordinária | Data | 23/02/2023 | Horas | |
| Ordinária | | | | | |
| Extraordinária | | | | | |

| | |
|-------------|--|
| Propositora | |
| | |

| | |
|--------|--|
| Autor: | |
|--------|--|

| APROVADA | REPROVADA | BAIXADO COMISSÃO | PEDIDO DE VISTAS |
|----------|-----------|------------------|------------------|
| 2 | | | |

| Nº | Senhores Vereadores | Voto |
|----|-----------------------------|------|
| 1 | Alexandre R. Ribeiro Vieira | S |
| 2 | David Marques Silva | S |
| 3 | Demilson Camargo Martins | S |
| 4 | José Ferreira de França | A |
| 5 | Sandra Martins | S |
| 6 | Silvio Dutra da Silva | A |
| 7 | Valcimar José Fuzinato | P |
| 8 | Valter Neves de Moura | S |
| 9 | Zilmar Assis de Lima | S |

| | |
|----|-------------------------|
| AB | Abstenção |
| A | Ausente |
| P | Exercendo a Presidência |
| S | Sim |
| N | Não |